PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1563/2024

Parauapebas, 13 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas
Av. F – Beira Rio II
Parauapebas – PA

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, no prazo legal, que, nos termos do artigo 50, §1º, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas, decidi **VETAR TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 149/2024, aprovado pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa, que institui a política municipal de saúde mental para motoristas de transporte público.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões do presente veto.

Atenciosamente,

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE VETO

Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras,

Comunico que, nos termos do artigo 50, §1º, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas, decidi vetar integralmente, por interesse público, o Projeto de Lei nº **149/2024**, que *institui a Política Municipal de Saúde Mental para motoristas de Transporte Público*, haja vista a manifestação técnica firmada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA através do Memorando nº 852/2024-RAPS.

No citado documento, a Secretaria Municipal de Saúde através da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS afirma que, apesar da essencialidade para prevenção e cuidado da saúde mental de motoristas do transporte público, a condução da matéria de forma específica e segmentada, ou seja, sem contemplar outras categorias e segmentos sociais igualmente relevantes, esvazia pautas que devem ser construídas em coletivo e em prol de melhores condições de trabalho.

Assim, diante das considerações apresentadas pelo órgão alcançado pelo Projeto de Lei, **resolvo vetar totalmente** o Projeto de Lei nº **149/2024**, nos termos do art. 50, §1º, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas, uma vez que contraria o interesse público, inviabilizando-se a sanção desse Chefe do Poder Executivo.

Município de Parauapebas, 13 de dezembro de 2024.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL